



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBÚCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**COMISSÃO DE MONITORIA**

**EDITAL DE MONITORIA – nº 02/2018**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão dos Guararapes torna público que estão abertas as inscrições para **seleção simplificada de monitores bolsistas e voluntários** do Programa Institucional de Monitoria para atuarem no semestre 2018.1.

## **1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

### **1.1. OBJETIVO GERAL**

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos *Técnicos* do IFPE, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

### **1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2 Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- 1.2.3 Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
- 1.2.4 Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- 1.2.5 Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 1.2.6 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.7 Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

## **2. DOS TIPOS DE MONITORIAS**

2.1 O Programa Institucional de Monitoria está classificado em dois tipos:

- I – Monitoria Remunerada (com bolsa);

II – Monitoria Voluntária (sem bolsa).

2.2 A Monitoria Remunerada não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante;

2.3 A monitoria voluntária obedecerá às normas estabelecidas para os monitores remunerados (bolsistas), excetuando-se os itens 9.12 e 9.13 deste edital.

### 3. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1 Ficha de inscrição do candidato - (Anexo II);

3.2 Apresentação do histórico escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis), **não podendo o/a estudante ter sido reprovado/a no componente curricular no qual pleiteia a monitoria;**

3.3 Declaração de matrícula do semestre 2018.1;

3.4 **Período de inscrição dos estudantes:** 10 e 11 de maio de 2018, presencialmente, na secretaria;

3.5 As vagas disponíveis estão descritas na tabela abaixo:

#### CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE

Componente Curricular	Docente Orientador	Turno (s)
Controle Estatístico de Processos	Djuri Vieira	Tarde e Noite
Informática Básica	Adriano José	Tarde e Noite
Matemática Aplicada	Rogério Carlos	Tarde e Noite
Estatística Básica	Rogério Carlos	Noite
Planejamento Estratégico	Breno Romero	Tarde e Noite
Normalização e Legislação da Qualidade	Breno Romero	Tarde e Noite
Introdução à Administração	Rosecleide Ferreira	Tarde
Qualidade e Produtividade	Rosecleide Ferreira	Noite
Gestão da Qualidade de Produtos e Serviços	Rosecleide Ferreira	Tarde
Planejamento de Operações	Francisco Chaves/ Djalma Rangel	Tarde e Noite
Metrologia	Francisco Chaves	Tarde e Noite
Contabilidade	José Sóstenes	Noite

#### CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

Componente Curricular	Docente Orientador	Turno (s)
Matemática Aplicada	Tiago Marques	Tarde

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos monitores se dará através da análise do Coeficiente de Rendimento (CR) na disciplina inscrita, segundo consta no histórico escolar;

4.2 Será classificado o candidato que possui maior CR;

4.3 Em caso de empate, ficará a decisão a cargo do docente orientador, após entrevista com os candidatos;

4.4 A quantidade máxima de alunos monitores BOLSISTAS, em um determinado componente curricular será 02 (dois), distribuídos entre os turnos tarde e noite, exceto, quando surgir disponibilidade de recurso, mediante desistência, desligamento e falta de candidato classificado no processo seletivo, mesmo que seja de componente curricular e cursos distintos;

4.5 Cada candidato só poderá concorrer a 01 (um) componente curricular;

4.6 O candidato concorrerá à vaga para o componente curricular, no turno letivo que comprovadamente não estiver matriculado;

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1 Divulgação do resultado: 14 de maio de 2018.

#### **6. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

6.1 Ficha de cadastro (anexo VII);

6.2 Termo de compromisso do monitor (anexo VIII para bolsistas e anexo IX para voluntários), devidamente assinado;

6.3 Cópia do cartão bancário (conta-corrente e nominal) – para os monitores bolsistas.

6.5 Data para o estudante selecionado entregar a documentação do item acima à Coordenadoria de Monitoria: 15 de maio de 2018.

#### **7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades de monitoria 2018.1 terão início no dia 15 de maio de 2018.

#### **8. DAS BOLSAS OFERTADAS**

8.1 Serão oferecidas **05 (cinco)** bolsas: 01 (uma) para o curso Técnico em Informática para Internet e 04 (quatro) para o curso Técnico em Qualidade

8.2 A distribuição das bolsas será feita de acordo com o índice de reprovação das disciplinas, as que tiverem o índice maior terão seus monitores contemplados com a bolsa;

8.3 O valor pago pelas bolsas será de **R\$ 250, 00** (duzentos e cinquenta reais)/mês;

8.4 Cada candidato só poderá concorrer às bolsas ofertadas no Curso Técnico em que está matriculado no IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes;

8.5 Período de vigência da bolsa: de **15/05/2018 a 31/08/2018**;

8.6 As Bolsas de Monitoria serão pagas conforme a tabela seguinte:

<b>PARCELA</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>PERÍODO PREVISTO DE PAGAMENTO</b>
<b>1ª</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>
<b>2ª</b>	<b>Junho/2018</b>	<b>Julho/2018</b>
<b>3ª</b>	<b>Julho/2018</b>	<b>Agosto/2018</b>
<b>4ª</b>	<b>Agosto/2018</b>	<b>Setembro/2018</b>

8.7 A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

II – Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;

IV – Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

V – Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.

8.8 As solicitações de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da Bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, serão submetidos à análise da Comissão de Monitoria que encaminhará parecer à Diretoria de Ensino;

8.9 A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino;

8.10 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção;

8.11 Em caso de desistência ou desligamento do monitor bolsista, o recurso financeiro poderá ser repassado para o monitor voluntário que possuir todos os requisitos para a concessão da bolsa, observando, obrigatoriamente, a classificação dos candidatos e do componente curricular contemplado com a bolsa, respectivamente;

8.12 O orientador, após o desligamento do monitor, deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor;

8.13 Caso haja surgimento de recurso financeiro, o monitor voluntário poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem decrescente de classificados neste processo seletivo e às normas para concessão da bolsa.

## **9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

9.1 Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;

9.2 **Ter obtido média igual ou superior a 6,0 cursado no IFPE *Campus Jaboatão dos Guararapes*, no qual está pleiteando a monitoria e não possuir nenhuma reprovação nele**, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar, no ato da inscrição;

9.3 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas de atividades que não poderão ser coincidentes com o horário em que o estudante esteja matriculado em alguma disciplina;

9.4 Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;

9.5 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

9.6 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

9.7 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

9.8 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

9.9 Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

9.10 Entregar, obrigatoriamente, o plano de trabalho (anexo XI) contendo local e horário do atendimento/atividade, com assinatura do orientador, à Coordenadoria de Monitoria;

9.11 Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

9.12 Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência;

9.13 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

9.14 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 12 deste edital, com exceção dos subitens 12.13 e 12.14;

9.15 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar – por escrito - junto ao orientador, a suspensão da atividade de monitoria e/ou do pagamento da bolsa, justificando a sua solicitação à Diretoria de Ensino;

9.16 Divulgar, obrigatoriamente, o seu horário de atendimento no quadro de avisos do campus (**definido pelo docente orientador**), com a assinatura do docente orientador.

## **10. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE ORIENTADOR**

10.1 Ser docente do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes;

10.2 Inscrever o componente curricular;

10.3 Apresentar à Coordenadoria de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo I) ;

10.3 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

10.4 Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

10.5 Registrar a frequência do estudante monitor (anexo V) e encaminhá-la à Coordenadoria de Monitoria até 22 (vigésimo segundo) dia útil, conforme orientação da Diretoria de Administração do *Campus*;

10.6 Encaminhar Relatórios Final do estudante (anexo III) e Geral Semestral das Atividades de Monitoria (anexo IV) à Coordenadoria de Monitoria no final do semestre letivo.

## **11. FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

11.1 A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente orientador e encaminhada a Coordenadoria de Monitoria até o vigésimo segundo dia do mês para que esta possa encaminhar à Diretoria de Ensino a fim de proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria de Administração do *Campus*.

11.2 Caso o monitor não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas, mensalmente, ele será desligado do programa.

## **12. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

12.1 Será concedido pela Diretoria de Ensino Certificado de Monitoria:

12.1.1 Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa de monitoria;

12.1.2 Ao docente orientador que cumprir todos compromissos e requisitos do Programa de Monitoria.

## **13 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1 O estudante monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria não poderá participar do processo de seleção do período seguinte;

13.2 O estudante só poderá ser monitor bolsista por, no máximo, dois períodos consecutivos;

13.3 Caso o estudante classificado para ser monitor bolsista acumule bolsa de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, deverá optar pela monitoria voluntária ou terá sua classificação anulada;

13.4 O docente orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendência no Programa de Monitoria dos semestres anteriores;

13.5 Caso o docente orientador deixe de ministrar o componente curricular durante o semestre letivo, o docente que o substituir na regência do componente deve assumir a continuidade do Projeto de Monitoria vinculado a este.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria 2018.1, conforme Portaria nº 023/2018-DGCJG.

## **14 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrição dos candidatos (estudantes)	10 e 11 de maio de 2018
Divulgação do resultado	14 de maio de 2018
Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinados (estudantes).	15 de maio de 2018
Início das atividades do programa de monitoria 2018.1	15 de maio de 2018

Jaboatão dos Guararapes, 10 de maio de 2018.

**Iran José de Oliveira**

Diretor Geral - *Campus* Jaboatão dos Guararapes

**Andréia Matos Brito Pereira**

Diretora de Ensino - *Campus* Jaboatão dos Guararapes

**Daniely Corrêa**

Coordenadoria de Monitoria - *Campus* Jaboatão dos Guararapes



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 02/2018**

**ANEXO I**

**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação:    ( ) Técnico em Qualidade    ( ) Técnico em Informática para Internet

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Docente orientador: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número e turno de monitores: \_\_\_\_\_

**Justificativa:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Objetivo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Lista de Atividades:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria N° 02/2018**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Curso/período: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Matrículaº: \_\_\_\_\_

Turno da matrícula: \_\_\_\_\_ Turno da monitoria: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail(letras maiúsculas): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 02/2018**

**ANEXO III**

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

**OBS.:** Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação: \_\_\_\_\_

Aluno monitor: \_\_\_\_\_

Docente orientador: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

**DIFICULDADES ENCONTRADAS:**

**SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO AVALIAÇÃO DO DOCENTE  
ORIENTADOR:**

\_\_\_\_\_  
Docente orientador

\_\_\_\_\_  
Monitor

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 02/2018**

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO GERAL SEMESTRAL DAS ATIVIDADE DE MONITORIA**

<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO</b> <b>CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES</b>	
<b>PROGRAMA DE MONITORIA</b> <b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES SEMESTRAIS</b>	
<b>DADOS GERAIS</b>	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA: ( ) VOLUNTÁRIA ( ) REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR</b>	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atenderam aos objetivos propostos?	
3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:	
4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? ( ) Sim ( ) Não	
<b>Docente-Orientador:</b>	Local, ____ / ____ / ____ Assinatura: _____





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBÚCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 02/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_,  
portador da matrícula \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria do componente curricular  
\_\_\_\_\_ da  
Coordenação \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_, sob  
minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando  
apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Docente orientador



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº: 02/2018**

**ANEXO VII**  
**FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

<b>ALUNO:</b>
<b>MATRÍCULA:</b>
<b>CURSO/PERÍODO:</b>
<b>TURNO DA MONITORIA:</b>
<b>RG:</b> _____ <b>CPF:</b> _____
<b>CONTATOS:</b> _____ / _____
<b>E-MAIL:</b>
<b>BANCO (APENAS MONITOR BOLSISTA):</b>
<b>AGÊNCIA Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):</b>
<b>CONTA CORRENTE Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):</b>

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 02/2018**  
**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR  
BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao docente orientador qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do monitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBÚCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 02/2018**  
**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR  
VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso  
de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do  
Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08  
(oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste  
compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do monitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**DIREÇÃO DE ENSINO - CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**Edital de Monitoria nº 02/2018**

**ANEXO X**

**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR**

<b>COMPONENTE CURRICULAR:</b>		
<b>DOCENTE:</b>		
<b>MONITOR:</b>		
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>

---

Assinatura do docente